

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2016-0.180.799-2-Ravenna Empreendimentos Imobiliários Ltda, Bento Branco Empreendimentos Imobiliários e São Paulo Golf Club ; LOCAL: Rua bento Branco de Andrade, 503, Santo Amaro, São Paulo/SP; ASSUNTO: Certidão de Transferência de Potencial Construtivo.

PROCESSO INDEFERIDO

O interessado do imóvel identificado no cadastro municipal sob SQL 087.314.01724 não atendeu o comuniquê-se do presente PA de nº. 2016-0.180.799-2, por essa razão, fica considerado INDEFERIDO o requerimento.

Nada mais havendo a ser tratado no presente; Publique-se e archive-se.

DESPACHO

2016-0.183.542-2-Roenve Empreendimentos E Serviços Ltda.

; LOCAL: Rua Sales Júnior, s/nº e Rua Princesa Leopoldina; ASSUNTO: Despacho de zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme solicitado no processo administrativo 2016-0.183.542-2, por Roenve Empreendimentos e Serviços Ltda, informamos que no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura (atual Prefeitura Regional) Lapa – PRE/LA da Lei 13.885/04, Parte II, Livro VIII, os imóveis localizados na Rua Sales Junior, s/nº contribuintes (S.Q.L) nºs 080.101.0096-1, 080.101.0287-3 e 080.101.0286-5 encontra-se em uma Zona Mista de Média Densidade ZM-2/03 com frentes para via local, e o imóvel localizado na Rua Princesa Leopoldina, s/nº contribuinte 080.101.0288-1 encontra-se em Zona de Centralidade Linear – ZCLZ-II, via local conforme Resolução SEMPLA/CTLU/120/2008.

Pela atual legislação todos os lotes estão inseridos na Macroárea de Urbanização Consolidada (Mapa 2) do Plano Diretor Estratégico – PDE, Lei 16.050/14 e em Zona de Centralidade – ZC (Mapa 1), Perímetro de Qualificação Ambiental PA5 (Mapa 3) da Lei 16.402/16.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e archive-se

DESPACHO

2016-0.018.934-9-HELIO MARTINS ; LOCAL: Av. Kenkiti Simomoto, 814; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel, cadastrado sob nº 082.222.0018-6, localizado à Av. Kenkiti Simomoto, 814, PREFEITURA REGIONAL DA LAPA, está inserido nos perímetros da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana – MZURB e da Macroárea de Estruturação Metropolitana – MEM, setor Arco Pinheiros, de acordo com os Mapas 1 e 2 da Lei 16.050/14, PDE, estando integralmente inserido em ZDE-2, conforme o Mapa 1 da Lei 16.402/16, LPUOS, no Perímetro de Qualificação Ambiental PA 1, segundo o Mapa 3 da referida lei.

As atividades residenciais e não residenciais permitidas para o local estão relacionadas no Quadro 4 da Lei 16.402/16, e as características relativas a aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote estão indicadas no Quadro 03 da mesma lei. Os usos relacionados no Certificado de Conclusão nº 2008/54771-00, anexado às fls. 08, hoje atualizados como nR2-2 e nR2-12, são permitidos no local.

A atividade pretendida deverá ser licenciada junto à municipalidade, ficando sujeita às demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e archive-se.

DESPACHO

2016-0.252.892-2- Itanguá Empreendimentos Imobiliários Ltda. ; LOCAL: Al. Fernão Cardim, 62, 64, 72 e 84, São Paulo-SP; ASSUNTO:Transferência de Potencial Construtivo

PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 2 de Declarações de Potencial Construtivo, página 04, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO nº 120B/16 , referente ao imóvel situado à Rua Canadá, 620 e 658, São Paulo/SP, SQL 016.009.0028-3, de propriedade da Sociedade Harmonia de Tênis, CNPJ nº 60.534.047/0001-67 .

Conforme transcrição do Livro nº 1 de Controle Transferência de Potencial Construtivo – Certidões, página 61, segue em inteiro teor a Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO nº 009/16, referente ao imóvel situado na Al. Fernão Cardim, 62, 64, 72 e 84, cadastrado sob o SQLs 009.086.0075-5, 009.086.0024-0, 009.086.0020-8, 009.086.0021-6, de propriedade de Itanguá Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 44.078.491/0001-69.

DECLARAÇÃO DE SALDO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA – SMUL/DEUSO 0120B/16

A Diretora do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do que dispõe os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2016-0.252.892-2, DECLARA que o imóvel situado na Rua Canadá, 644 e 658, Distrito do Jardim Paulista, São Paulo/SP, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 178.567, inscrito no cadastro municipal sob SQL 016.009.0028-3, com área total do terreno de 24.943,80 m² de acordo com a referida matrícula, de propriedade de SOCIEDADE HARMONIA DE TÊNIS, CNPJ nº 60.534.047/0001-67, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em Macroárea de Urbanização Consolidada, na Subprefeitura de Pinheiros, enquadrado como AC-1 (Área de Clube-1) integrante do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) pela lei 16.402/16, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificando no subgrupo BIR – Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC 34/92 e pelo CONPRESP através da Resolução nº 31/92, dispõe de 9.712,69 m² (nove mil setecentos e doze metros e sessenta e nove decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 04.070-3 da Quadra Fiscal 016.009, vigente na data de referência de 29/05/2015, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050/14, é de R\$ 6.861,00/m2. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração substitui a Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO nº 0120A/16 registrada na folha 197 do livro de controle interno de Declarações de Potencial Construtivo Transferível do DEUSO, em função da emissão da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO 009/16 registrada na folha 61 do livro de controle interno de Certidões de Transferência de Potencial Construtivo do DEUSO.

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO SMUL/DEUSO 009/16

A Diretora do Departamento do Uso do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos do que dispõe os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2016-0.252.892-2, CERTIFICA que os imóveis situados na Alameda Fernão Car-

dim, 62, 64, 72 e 84, Jardim Paulista, Subprefeitura Pinheiros, integrantes da zona de uso ZEU (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana) pela lei 16.402/16, com área total de 1.094.01 m2, cadastrados sob os SQLs 009.086.0075-5, 009.086.0024-0, 009.086.0020-8 e 009.086.0021-6, registrados sob as matrículas nº 106.345, 191.291, 86.805 e 108.487, no Livro nº 2 do Registro Geral do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, em vista da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 0120A/16, previamente expedida:

1) recebem por transferência documentada no instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível, averbado na matrícula correspondente ao imóvel cedente enquadrado como ZEPEC-BIR no Cartório de Registro de Imóveis competente, o potencial construtivo de 2.704,65m² (dois mil setecentos e quatro metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de área real a ser construída, para uso residencial, sendo 1.549,43m² para unidades até 50m² e 1.155,21m² para unidades de 51 a 70m².

2) esta área equivalente provém da área do imóvel CEDENTE enquadrado como ZEPEC-BIR, nos termos da lei nº 16.050/14, de 31 de julho de 2014, localizado à Rua Canadá, 644 e 658, SQL 016.009.0028-3, enquadrado como AC-1 (Área de Clube-1) integrante do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) pela lei 16.402/16, Subprefeitura de Pinheiros, correspondente ao Potencial Construtivo de 2.255,87m² (dois mil duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e sete decímetros quadrados) do terreno cedente, passível de transferência, e será subtraída do total que consta da Declaração de Potencial Construtivo Nº 0120A/16, calculados nos termos do artigo 125 da Lei nº 16.050/14, dispondo ainda o imóvel CEDENTE de 9.712,69m² (nove mil setecentos e doze metros e sessenta e nove decímetros quadrados) de área de potencial construtivo passível de transferência, objeto da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 0120B/16.

3) a área construída equivalente a ser recebida de 1.549,43m² para unidades até 50m² e 1.155,21m² para unidades de 51 a 70m², deverá ser utilizada integralmente nestes imóveis receptores, destinada exclusivamente ao uso residencial.

4) a presente certidão deverá ser apresentada no pedido de aprovação de projeto de edificação vinculada ao imóvel receptor que utilize a área transferida de 2.704,65 m².

5) a presente Certidão é entregue ao interessado contra a apresentação dos seguintes documentos:

a) vias originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis cedente e receptores contendo as respectivas averbações da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo e da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência;

b) devolução da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência Nº 0120A/16.

E para constar, foi lavrada a presente Certidão aos 21/02/2017, que lida e achada conforme segue assinada pela Diretora do Departamento do Uso do Solo – DEUSO Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA Nº 003/2017 – 03ª Sessão Ordinária

No sétimo dia de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 03ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificada a ausência do Conselheiro: Viriato Antão Gonçalves Trancoso por motivo de saúde; 02. Pauta da Sessão: a) Previdência Complementar; b) Balançete do mês de Novembro/2016; c) Reunião Conjunta dos Conselhos; d) Ausência do Presidente; e) Controle e Redução dos Contratos do IPREM; f) Ofício IPREM nº 002/2017; 03. Tratativas da reunião: a) Foi informado sobre as tratativas ocorridas com a Secretaria Municipal de Gestão relativas aos projetos em andamento sobre a Previdência Municipal e também a publicação do Projeto de Previdência Complementar na Câmara; b) Foi recebido o Balançete do mês de Novembro de 2016; c) Foi aprovada a proposta de Reunião Conjunta com o Conselho Deliberativo, que será realizada no dia 21 de Fevereiro e tratará dos estudos do cenário base da previdência municipal referente ao exercício 2016; d) Foi definido pelos Conselheiros que na ausência do Conselheiro Presidente Agnaldo dos Santos Galvão, as reuniões serão presididas pela Conselheira Eni Pereira de Souza na qualidade presidente substituto; e) Foi solicitado acesso aos processos administrativos relativos às renegociações contratuais definidas pelo Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, para acompanhamento deste Conselho; f) Foi encaminhado a Superintendência ofício relativo ao tratamento dado à frequência dos servidores indicados e eleitos nos dias de reunião do Conselho Fiscal; 04. Convidados: Compareceram como convidadas as Conselheiras Suplentes, Maria Inês Armando e Tânia Cristina de Oliveira. 05. Agendamento para as próximas sessões: 21 de Fevereiro - reunião conjunta com o Conselho Deliberativo; 07 de março - reunião extraordinária; 14 e 28 de março – reuniões ordinárias, todas referentes ao exercício de 2017 com início previsto às nove horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

DESPACHOS

ATA Nº 004/2017 – 04ª Sessão Ordinária

No vigésimo primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 04ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira para analisar e deliberar a seguinte pauta: 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificada a ausência do Conselheiro: Viriato Antão Gonçalves Trancoso por motivo de saúde; 02. Pauta da Sessão: a) Planilha de Contratos do IPREM; b) Processo Administrativo nº 2016-0.045.141-8 – Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM – Mandato 2016/2020; c) Ofício nº 002/2017 – CF; d) Processos Administrativos nºs 2016-0.097.370-8, 2016-0.136.578-7, 2016-0.136.589-2 - Atendimento ao disposto no Decreto nº 52.296/2011; 03. Tratativas da reunião: a) Foi apresentado pelo Diretor da Divisão de Assuntos Internos, Sr. Fábio Aragão a planilha gerencial dos contratos do IPREM e discutidos os aspectos relativos à renegociação objeto do Decreto nº 57.580/2017; b) Foi lida a manifestação da Assessoria Jurídica acerca do procedimento a ser adotado para preenchimento da vaga de suplência referente ao segmento dos aposentados, que seguirá para análise da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão; c) Foi lida a resposta do Ofício nº 002/2017 – CF que versa sobre as frequências dos Conselheiros nos dias de reunião; d) Foi informado que o Certificado

de Regularidade Previdenciária continua judicializado, sendo acompanhado por este Conselho; 04. Convidados: Compareceram como convidadas as Conselheiras Suplentes Maria Inês Armando e Tânia Cristina de Oliveira, além do Diretor da Divisão de Assuntos Internos, Fábio Aragão da Silva. 05. Agendamento para as próximas sessões: 07 e 14 de março todas referentes ao exercício de 2017, com início previsto às nove horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.176.346-4 - PMSP – ANDERSON BARBOSA – RF(s): 782.210.3-01 - CTC(s) nº(s) 257/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.195.821-4 - PMSP – VANDECIR APARECIDA FERREIRA – RF(s): 647.679.1-01 – CTC(s) nº(s) 259/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.205.551-0 - PMSP – MARIA HELIANA DE MOURA AFONSO – RF(s): 609.115.6-01 – CTC(s) nº(s) 281/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.275.913-4 - PMSP – MARCIA MARIA CABREIRA MONTEIRO DE SOUZA – RF(s): 599.529.9-01 – CTC(s) nº(s) 278/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.280.343-5 - PMSP – ROBERTO REGGIANI – RF(s): 503.490.6-01 e 503.490.6-02 – CTC(s) nº(s) 279 e 280/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.263.984-8 - PMSP – NORBERTO DONIZETTI DE ALMEIDA – RF(s): 594.953.0-01 – CTC(s) nº(s) 261/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2008-0.021.324-2 - PMSP – FRANCISCA ISAIAS DE ARAUJO – RF(s): 606.459.1-01 e 606.459.1-02 – CTC(s) nº(s) 246 e 247/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.158.900-6 - PMSP – ADRENALINA DE ABREU FOGAÇA – RF(s): 624.830.6-01 – CTC(s) nº(s) 215/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.168.457-2 - PMSP – REINALDO HINOJOSA – RF(s): 575.431.3-01 – CTC(s) nº(s) 229/IPREM/2017 emitida(s) em 11/01/2017;

2016-0.266.119-3 - PMSP – VERA LUCIA PEREIRA NASCIMENTO – RF(s): 683.770.1-01 - CTC(s) nº(s) 372/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2017-0.004.048-7 - PMSP – LUCIA HARUMI NARAOKA MATSUDA – RF(s): 631.869.0-01 – CTC(s) nº(s) 386/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.178.484-4 - PMSP – IVANA RITA DE MORAES ARGOL – RF(s): 802.904.1-01 – CTC(s) nº(s) 358/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.218.189-2 - PMSP – SHIRLEY VENTURI – RF(s): 626.527.8-01 – CTC(s) nº(s) 375/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.221.028-0 - PMSP – VANIA REGINA DE OLIVEIRA YONEDA REYES – RF(s): 637.064.1-01 – CTC(s) nº(s) 371/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.221.223-2 - PMSP – ANA MARIA DE ABREU CHAGAS – RF(s): 725.256.1-03 – CTC(s) nº(s) 392/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.262.207-4 - PMSP – MELITA GRAMS – RF(s): 633.509.8-01 – CTC(s) nº(s) 303/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.249.151-4 - PMSP – JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA – RF(s): 514.314.4-01 – CTC(s) nº(s) 312/IPREM/2017 emitida(s) em 16/01/2017;

2016-0.247.246-3 - PMSP – ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA – RF(s): 648.422.1-01 – CTC(s) nº(s) 343/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.222.078-2 - PMSP – JACINTO REYES – RF(s): 611.896.8-01 – CTC(s) nº(s) 388/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017;

2016-0.250.028-9 - SFMSP – EUCLIDES NAZARIO DOS SANTOS – RF(s): 1624/1 – CTC(s) nº(s) 108/IPREM/2017 emitida(s) em 06/01/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Processo nº 2016-0.234.144-0 – Darci Vilela Alves Costa

À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o pedido de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

2016-0.213.391-0 – Maria Cicera dos Santos

À vista das informações e documentos apresentados,INDEFIRO o pedido de fls.01, por não preencher as condições do art. 2º, inciso I, §§ 3º e 5º e art. 3º todos da Lei Municipal nº 15.080/09 e Orientação de Serviço nº 01/2012/IPREM/SUP.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICÍARIOS DE PENSÃO

Interessados: Eliana de Campos

Luiz Afonso Modesto Moura

Felipe Gomes de Lima

Defiro Expeçam-se as certidões, conforme requerido.

CÓPIA REPROGRÁFICA DE PEÇAS DE PROCESSO

Processo: 2012-0.097.413-8 – Interessado: Leure Ferregutti

Processo: 2015-0.016.366-6 – Interessada: Terezinha Valença

Processos: 2014-0.161.668-9 e 2014-0.287.265-4 – Interessada: Maria Zelia de Oliveira Freitas de Barros

Defiro os pedidos de vista e cópias, conforme requerido.

JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADO PELA PROCURADORA COORDENADORA

6021.2017/0000008-0 – Departamento Judicial - Emissão de Nota de Empenho Estimativa para o Pagamento de Requisições de Pequeno Valor - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de JUD. G no documento SEI nº 1972688, e do Diretor de Orçamento e Gestão no documento SEI nº 2165816 , à luz do disposto no Decreto nº 57.578/17 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos por valor estimativo, onerando as dotações 28.21.28.846.0000.001 2.3.1.90.91.00.00 em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) do orçamento vigente, para pagamento de créditos de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial.

6021.2017/0000415-9 – Departamento Fiscal - Emissão de Nota de Empenho Estimativa para o Pagamento de Requisições de Pequeno Valor - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de FISC. G no documento SEI nº 2153313, e do Diretor de Orçamento e

Gestão no documento SEI nº 2168467 , à luz do disposto no Decreto nº 57.578/17 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16,AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos por valor estimativo, onerando a dotação 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do orçamento vigente, para pagamento de créditos de pequeno valor, de competência do Departamento Fiscal.

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2016-0.214.451-2 – JUD - ADIANTAMENTO PREVISTO NO INCISO VIII, ART. 2º, LEI N.º 10.513/88. Nos termos do disposto no art. 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007,APROVAMOS a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELA PROCURADORA COORDENADORA

6021.2017/0000008-0 – JUD – Requisições de Pequeno Valor. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de JUD. G no documento SEI nº 1972688, e do Diretor de Orçamento e Gestão no documento SEI nº 2165816 , à luz do disposto no Decreto nº 57.578/17 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos por valor estimativo, onerando as dotações 28.21.28.846.0000.0012.3.1.90.91.00.00 em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) do orçamento vigente, para pagamento de créditos de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial.

6021.2017/0000415-9 – FISC – Requisições de Pequeno Valor. Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de FISC. G no documento SEI nº 2153313, e do Diretor de Orçamento e Gestão no documento SEI nº 2168467 , à luz do disposto no Decreto nº 57.578/17 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos por valor estimativo, onerando a dotação 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do orçamento vigente, para pagamento de créditos de pequeno valor, de competência do Departamento Fiscal.

DEPTO JUDICIAL

DEPARTAMENTO JUDICIAL – JUD. G.

1997-0.014.027-0 – LUANA STRIEDER GONÇALVES e LYRIAN LEE STRIEDER GONÇALVES – À vista das manifestações de JUD. 3 (4), às fls. 1325/1326 e, bem ainda, principalmente, diante dos termos da determinação judicial (fls. 1198), exarada nos autos da demanda em epígrafe, cuja observância, nesse passo, se faz necessária, AUTORIZO, em consequência, a restituição, mediante depósito nos autos judiciais respectivos, dos valores bloqueados “on line” e já levantados pela MSP, conforme fls. 961 e 965, à Sra. LUANA STRIEDER GONÇALVES, CPF n. 319.471.218-71, o valor de R\$ 68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e à Sra. LYRIAN LEE STRIEDER GONÇALVES, CPF n. 306.335.098-25, o valor de R\$ 3.166,70 (três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 3.235,28 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de atualização de fls. 1328, elaborado pela Contadoria deste Departamento Judicial.